



**LEI Nº 4.236, DE 27 DE OUTUBRO DE 1980 - D.O. 07.11.80.**

Autor: Deputados Borges Leal, Zanete Cardinal e Moisés Feltrin

**Declara de utilidade pública o Beira rio Tênis Clube, no  
Município de Rondonópolis.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Beira Rio Tênis Clube, entidade social e desportiva sediada em Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de outubro de 1980.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***